

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024

Edição №: 1186



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 26/06/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 127/2024 de 26/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE SAUDE 09.025.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.302.0008.2.156. MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E

AMBULATORIAL

627 - 3.3.90.36.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 60.000,00

FÍSICA

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024

Edição Nº: 1186

2



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 26/06/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA PREFEITO INTERINO



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024

Edição №: 1186

3



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 26/06/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 128/2024 de 26/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Suprementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
15 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.2.135.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚB	LICOS
166 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.023.	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
		25 000 00
184 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
245 - 3.3.90.32.00.00	1103 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	6.000,00
243 - 3.3.90.32.00.00	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.000,00
246 - 3.3.90.36.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMI	RIENTE
12.035.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	J.L L
12.035.18.541.0011.2.086.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
514 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
314 - 3.3.70.30.00.00	FÍSICA	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.043.	MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA C	ULTURA
533 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
	FÍSICA	



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024

Edição №: 1186

4



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 26/06/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

14.000.00.000.0000.0000. 14.034.00.000.0000.0.000. 14.034.26.782.0019.2.020. 546 - 3.3.90.36.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00
FÍSICA

Total Suplementação: 164.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

 Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000
 Fonte:
 1000
 61.500,00

 Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000
 Fonte:
 1000
 61.500,00

 Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000
 Fonte:
 1103
 41.000,00

 Total da Receita:
 164.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA PREFEITO INTERINO



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024

Edição Nº: 1186

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37 CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-206/2024. DATA- 26 de junho de 2024.

-Férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER -

Art.1º-Concede a Servidora Municipal, senhora Elza A Gomes da Silva, matrícula 203883 cargo Comissionado Assessor do Serviço de Eventos Culturais, lotada no Departamento Municipal de Educação, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 17/05/23 a 16/05/24 a partir de 03/06/24 a 02/07/24 devendo retornar suas atividades normais em 03/07/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de junho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO